

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Tong Seng Chiu a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 131/98/M

de 1 de Junho

A dra. Maria Edith da Silva, natural de Macau, desempenha actualmente o cargo de deputada à Assembleia Legislativa e é membro do Conselho de Educação, tendo tido um papel da maior relevância no lançamento e execução da reforma educativa de Macau.

Considerando o elevado espírito de missão, a invulgar dedicação e a forma competente como tem desempenhado todas as funções que lhe têm sido cometidas, e nomeadamente as de directora dos Serviços de Educação e Juventude, cargo que ocupou durante 8 anos;

Tendo em conta o meritório serviço que a dra. Maria Edith da Silva, ao longo de mais de 24 anos de actividade profissional, prestou à comunidade, o qual lhe granjeou prestígio, respeito e reconhecimento como uma figura de referência em Macau;

Considerando, ainda, que a forma como tem desempenhado os cargos que lhe têm sido confiados muito tem contribuído para o prestígio e eficiência das instituições da Administração Pública de Macau, com relevantes e inestimáveis serviços em prol da causa da educação e do ensino;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Maria Edith da Silva a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 132/98/M

de 1 de Junho

Há mais de 12 anos que o dr. Jorge Batista Bruxo, director dos Serviços de Administração e Função Pública desde Junho de 1994, vem exercendo funções no território de Macau.

Considerando a forma excepcionalmente competente e meritosa com que o dr. Jorge Batista Bruxo tem desempenhado todos os cargos que lhe foram confiados desde a sua chegada ao Território;

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——按照九月三日第42/82/M號法令第五條第二款c項之規定，唐星樵獲頒發工商業功績勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第131/98/M號

六月一日

施綺蓮女士生於澳門，現為澳門立法會議員及教育委員會委員，在澳門教育改革的開展及執行方面擔當非常重要的角色。

鑒於她擔任職務時表現出高度使命感、不凡的熱誠和幹勁，在擔任教育暨青年司司長八年期間尤為顯著。

鑒於施綺蓮女士在超過二十四年的工作歷程中，為社會貢獻良多，成為贏得聲望、尊重和肯定的傑出人物。

一直以來，她在履行獲付托的職務時，能為澳門公共行政機構的聲譽和效率，以及為教育和教學作出重要和難以估計的貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予施綺蓮女士英勇勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第132/98/M號

六月一日

薛尼路先生在本澳服務逾十二年，自一九九四年六月起擔任行政暨公職司司長。

鑒於他在本地區服務期間，擔任各項職務都表現出色和能幹。

Reconhecendo o empenhado espírito de missão, a enorme capacidade de trabalho e a extrema dedicação à sua actividade profissional, bem como as suas elevadas qualidades humanas e de relacionamento, que lhe têm granjeado o respeito e a consideração de toda a comunidade;

Considerando, ainda, que os serviços prestados à Administração Pública de Macau e à consolidação das políticas prosseguidas no seu âmbito são muito relevantes, constituindo exemplo a seguir e tornando-o credor de público reconhecimento;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Jorge Batista Bruxo a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 133/98/M

de 1 de Junho

O operário semiquilificado do 7.º escalão, Ao Sio Hong, iniciou funções ao serviço do Leal Senado, em 1 de Junho de 1971, como ajudante de pintor.

Considerando que, ao longo destes mais de 26 anos servindo a edilidade e a população de Macau, sempre desempenhou de forma exemplar e mui digna as funções que lhe foram sendo cometidas;

Reconhecendo que a competência, zelo e dedicação demonstrados, merecem ser realçados e servir de exemplo a seguir;

Tendo em atenção as suas qualidades humanas e o óptimo relacionamento que sempre manteve com todos os colegas e superiores hierárquicos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ao Sio Hong a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 134/98/M

de 1 de Junho

Personalidade muito conhecida no Território, o Juiz Conselheiro Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho tem exercido a maior parte da sua actividade profissional em Macau, primeiro como delegado do Procurador da República e Juiz de Direito, e

又鑒於他的使命感、專業才幹和熱忱，以及他的品德和人際關係，獲得社會的尊重和認同。

鑒於他在澳門公共行政當局的服務和在職務範圍內推行政策表現出色，堪為楷模，並得到社會肯定。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予薛尼路先生勞績勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 133/98/M 號

六月一日

第七職階半熟練工人歐少雄由一九七一年六月一日起任職澳門市政廳髹漆助理。

他為市政廳及澳門居民服務超過二十六年，其間一直以模範且恰如其分的方式擔任職務；

由於其表現的工作能力、熱忱和專注值得表揚和作為仿效的楷模；

考慮到他的品格以及他與同僚和上司一直保持極佳的關係；

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條規定，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，頒授勞績勳章予歐少雄。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 134/98/M 號

六月一日

賈樂安大法官為澳門人所熟知，他長期在澳門任職，初期擔任共和國檢察官及法區法院法官，一九七六年起出任共和國檢察